

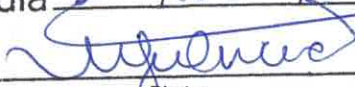


# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.go.leg.br/](http://www.apore.go.leg.br/)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

**Portaria nº 020/2022, de 30 de junho de 2022.**

Publicado no Placar da  
Câmara Municipal de Aporé  
no dia 30/06/2022  
  
Diretor

*“Dispõe sobre Período de Recesso Administrativo da Câmara Municipal de Aporé e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia no novo Coronavírus;

Considerando o pedido da Organização Mundial da Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus;

Considerando ainda o período de recesso parlamentar, compreendido entre os dias 1º a 31 de julho de 2022;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Que não haverá expediente ao público na Câmara Municipal de Aporé-GO durante o recesso parlamentar, período compreendido entre os dias 01 a 31 de julho de 2022, voltando à normalidade no dia 1º de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Para quaisquer serviços que eventualmente se façam necessários, notadamente de caráter de urgência, durante o período mencionado no artigo anterior, poderão ser encaminhados pelo e-mail: [aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com), e ficarão de sobreaviso para a respectiva realização os seguintes servidores: Maria José Neves de Oliveira - Secretária Geral (064 99654-5132), Silvana Figueiredo Fernandes - Procuradora Jurídica (064 98424-3352); Lucas Mendes da Silva Queiroz - Controlador Geral (064 99952-1512), Renato Vicente Carvalho (064 98421-1175); e Rozilene Assis da Silva (064 99644-9013).

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000  
**APORÉ-GO**





# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.go.leg.br/](http://www.apore.go.leg.br/)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, em 30 de junho de 2022.

**DEMILSO ALVES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Aporé